

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 241/2010

EMENTA: *Aprova a concessão de 40% de desconto no valor dos autos de infração dos estabelecimentos que efetuarem o pagamento antes do vencimento.*

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, haja vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária realizada nesta data,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o desconto de 40% no valor dos autos de infração pagos antes da data de vencimento, gerados a partir do exercício de 2010.

Art.2º - A concessão do referido desconto terá validade dentro do presente exercício.

Art. 3º - Em janeiro de 2011, após avaliação do plenário, o referido desconto poderá ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2010.

Dr. Altamiro José dos Santos
Presidente